



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2026

(Do Sr. ROBERTO DUARTE)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre o impacto da Emenda Constitucional nº 132, de 2023, nas transferências constitucionais aos Estados e Municípios durante o período de transição da reforma tributária.

Apresentação: 30/06/2026 15:17:10.187 - Mesa

RIC n.2022/2026

.Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes:

- I. Se o Ministério da Fazenda dispõe de simulação do impacto da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, sobre as transferências do Fundo de Participação dos Estados — FPE, do Fundo de Participação dos Municípios — FPM e do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, para cada ano do período de transição de 2026 a 2032 e, em caso afirmativo, requer-se o encaminhamento do respectivo documento;
- II. Qual o valor projetado do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais — FCBF para cada ano do período de transição de 2026 a 2032, discriminado por unidade da Federação;
- III. Qual a alíquota de referência do Imposto sobre Bens e Serviços — IBS, calculada nos termos da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e qual o seu impacto estimado sobre as transferências constitucionais aos Estados da Região Norte; e



* C D 2 6 1 1 3 2 0 3 7 5 0 0 *



- IV. Se o Ministério dispõe de projeção do impacto da transição tributária sobre o volume de recursos disponível para operações de crédito rural no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, operacionalizado pelo Banco da Amazônia S.A..

JUSTIFICATIVA

A reforma tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, promove a substituição do ICMS e do ISS pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), com período de transição que se estende até 2033. As transferências constitucionais aos Estados e Municípios têm parte de sua base de cálculo vinculada a tributos federais que serão diretamente afetados por essa transição, e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 não apresenta qualquer simulação do impacto desse processo sobre o volume de recursos a ser efetivamente repassado.

Para os Estados da Região Norte, de menor capacidade tributária própria e fortemente dependentes dessas transferências e do crédito rural viabilizado pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, a ausência dessa informação compromete o planejamento fiscal de médio prazo, justificando a apresentação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em _____, de _____, de 2026

Deputado ROBERTO DUARTE
Deputado Federal

